



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fis. N.º 02

DECRETO Nº 3.857/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidora municipal e dá outras providências."

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 1.496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) dias, requerida pela servidora **Ana Maria Paula Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de ASA I - Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 209/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Um (01) ano quatro (04) meses e dez (10) dias, prestados a Cooperativa Tricolor Regional Santo Angelo Ltda em liq, correspondente ao período de 28/07/1983 a 07/12/1984, na função de Faxineira, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.
- Quatro (04) meses e dois (02) dias, prestados ao Município de Cassilândia, correspondente ao período de 01/06/1989 a 02/10/1989, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.
- Dois (02) ano quatro (04) meses e vinte e quatro (24) dias, prestados a Reichert Agropecuaria Ltda, correspondente ao período de 17/12/1991 a 10/05/1994, na função de Ordenhadora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 3.211/2017 de 15 de setembro de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos onze (11) dias do mês de maio de 2023

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

456/23 de 09 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2976/1	Ingrid Oliveira Martins	1º	027/23
2924/2	Mari Mara Ferreira Estevo	2º	029/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 469/23 de 10 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joanesir Paulino da Costa Leonoel**, Professor, matrícula 134/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 339/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

470/23 de 10 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Fatima Floriano Borges Gomides**, Professora de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação para exercício no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 471/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
38/1	Benjamim Martins Silva	ASA II - Padeiro	Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos ETA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 472/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2078/2	Laurecidio José Dias	ASA II – Zelador Patrimonial	Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos ETA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 273

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 473/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
566/1	José Geraldo de Almeida	ASA I - GARI	Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY BEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 474/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1798/1	Sonia Cristina de Souza	ASA I - Gari	Secretaria Municipal de Saúde PSF Jardim Laranjeiras

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 475/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2702/1	Amanda Assis de Queiroz	Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 476/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2738/1	Sandra Dias	ASA I – Auxiliar de Serviços diversos	Secretaria Municipal de Saúde PSF Central

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 477/23 de 11 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas ao professor a seguir, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 03 de maio a 20 de dezembro de 2023, seguindo o calendário escolar :

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2070/4	Vanessa Garcia de Moraes	19

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 172/23 de 14 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 486/23 de 15 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Erica Ferraz Cordoni	349/2	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

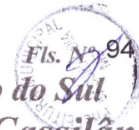
Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 487/23 de 15 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 061/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Virginia Barbosa Graciano Feitosa	41/2023	15/05/2023	20/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 488/23 de 15 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Sr. **Alexandre Pereira Alves**, matrícula 1733/5, do cargo em Comissão de Diretor Coordenador da Banda Musical Dr. Tancredo de Almeida Neves, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

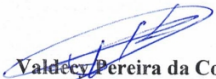


Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

TERMO DE POSSE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferida, em conformidade com disposto na Lei Federal nº 8.606/90 – ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente ; e na Resolução nº 231/22, e a Lei Municipal de Criação pela Lei nº 135/2012 de 03 de maio de 2012 e Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016 e Lei Complementar nº 233/20, 25 de março de 2020; vem tornar público a Posse das conselheiras tutelares Titulares: **DENISE FERREIRA LEAL E PATRICIA LEAL VENANCIAO DE PAULA**, eleitas através do Processo de Escolha Suplementar Emergencial, realizada no dia 30/04/2023, para o mandato atual Conselho Tutelar.

Cassilândia MS, 10 de Maio de 2023


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Cassilândia - MS


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Presidente do CMDCA

Rua: Isaias Cândido Barbosa, 1080 - Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU SETOR DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTERLIGADO PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE PORTAL WEB (SITE COMPLETO); SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DIGITAL E PAINEL DIGITAL COM SISTEMA DE VOTAÇÃO (PLENÁRIO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 26/05/2023 (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: SETOR DE LICITAÇÕES, SITA À RUA AMIM JOSÉ, Nº 356, CENTRO, EM CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://www.cassilandia.ms.leg.br/>.

CASSILÂNDIA-MS, 15 DE MAIO DE 2023



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

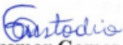
RETIFICAÇÃO

ONDE - SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 013/2023;

LEIA- SE: EDITAL Nº 013/2023.

ONDE - SE LÊ:	DENISE DE MELO LEAL	188 VOTOS
LEIA-SE:	DENISE FERREIRA LEAL	188 VOTOS

Cassilândia MS, 15 de maio de 2023.


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

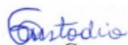


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

EDITAL Nº 014/2023

TORNA-SE SEM EFEITO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 013/20122, publicado em 09 de maio de 2023, na página 001 no diário oficial ano V nº 2166.

Cassilândia MS, 15 de maio de 2023.


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br




Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR” Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação “POR VALOR” nº 024/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.583.836/0003-16**, no valor de R\$ 1.202,56 (um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação de serviços e fornecimento de “**MATERIAL E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (REVISÃO DE 60.000 KM NO VEÍCULO TOYOTA YARIS SD XL AT LIVE)**”, para a Câmara Municipal, com base no Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cassilândia/MS, 08 de maio de 2023


Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Cassilândia-MS, 04 de maio de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VEREADOR, ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nos pareceres exarados pelo **ADVOGADO E PELO CONTROLADOR INTERNO**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZA E HOMOLOGA**:

A contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10)**, conforme especificações constantes no termo de referência, sob demanda da Câmara Municipal de Cassilândia-MS, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Administrativo 375/2022, cujo Órgão Gerenciador é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, cuja fornecedora é a **S.H INFORMÁTICA -LTDA**, no valor global estimado de **R\$ 158.641,00 (Cento cinquenta oito mil, seiscentos quarenta um reais)**, na seguinte dotação orçamentária:


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E S.H INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL {DIESEL S10}, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024.

VALOR: R\$ 158.641,00 (CENTO E CINQUENTA OITO MIL, SEISCENTOS QUARENTA UM REAIS).

TAXA ADMINISTRATIVA DE: -8,30 % (MENOS OITO VIRGULA TRINTA POR CENTO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

01.01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.046.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.031.046.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO LEGISLATIVO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 08 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E GLEYDSON PINTO MACHADO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

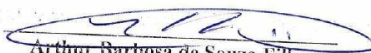


Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR” Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação “POR VALOR” nº 023/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a AUTO POSTO ESPLANADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.045/0001-11, no valor de R\$ 981,48 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) referente à aquisição de “(AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10)”, para a Câmara Municipal, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cassilândia/MS, 09 de maio de 2023


Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO - Nº 103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - Q CARD CARTÃO EIRELI

DOTAÇÃO:

20.10.4.	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0013-2.038	MANUT. DAS ATIVID. DE APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO (FIS).
40.10.1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0038-2.012	MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.10.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014-2.042	MANUT. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 107.179,50 (cento sete mil, cento setenta nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 857.436,00 (oitocentos cinquenta sete mil, quatrocentos trinta seis reais) para o valor global de R\$ 964.615,50 (novecentos sessenta quatro mil, seiscentos quinze reais e cinquenta centavos).

Data – 10/05/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023.

“2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021”.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, Casado, Construtor Civil, Portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, diante do Contrato nº 081/2021, celebrado em 01/06/2021 e seus aditivos, com a empresa, DOUGLAS P. DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.761.929/0001-76, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste na INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, conforme abaixo:

A Inclusão de Dotação Orçamentária, com efeito retroativo, abaixo relacionada:

67	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMONSTRAÇÕES CLÁUSULAS: Ficam mantidas
67.10.1	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
67.101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
04.122.0038-2.028	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20.606.0036-2.026	ASSIST. TECNICA AO PRODUTOR AGROPECUARIO	
22.661-0035-2.027	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E INCUBADORAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
FICHA	0248	
FICHA	0240	
FICHA	0241	

as e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assina o presente APOSTILAMENTO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 11 de Maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2171

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)